

Prefeitura do Município de Vieirópolis Gabinete do Prefeito

LEI N°. 223, DE 1° DE ABRIL DE 20081

Altera o anexo XV da Lei nº. 206, de 23 de outubro de 2007 e adota outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 51, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municip0al de Vieirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Altera o valor do Cargo de Regente de Ensino do Quadro Suplementar constante do Anexo XV, da Lei 206, de 23 de outubro de 2007, para (R\$ 430,00) quatrocentos e trinta reais.
- **Art. 2°** Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1° de fevereiro de 2008.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 1º de abril de 2008; 14º da Emancipação e 120º da República.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

¹ Originária do PL Nº. 07/2008